



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.460 , DE 29 DE dezembro DE 2011.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2011, para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro do ano em curso, o prazo do exercício financeiro de 2011, para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput* deste artigo fica validado o dia 31 de dezembro do ano em curso para execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1886 do dia 29/12/2011